



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei N° 244/2007, de 11 de outubro de 2007.

Modifica a Lei Municipal n° 55/97, de 13 de outubro de 1997, revogando integralmente os artigos 84, 85 e 86 com parágrafos e alíneas e dá outras providências.

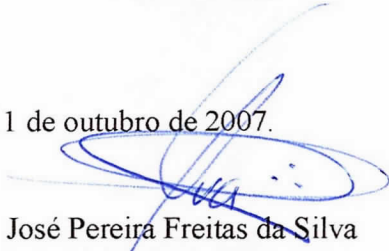
NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica modificada a Lei Municipal n° 55/97 de 13 de outubro de 1997, que diz respeito ao estatuto dos servidores do Município de Maturéia, revogando os artigos 84, 85 e 86, parágrafos e alíneas, conseqüentemente extinguindo licença prêmio por assiduidade no âmbito dos serviços públicos do Município.

Art. 2º. Fica derogada a Lei Municipal N° 55/97, com a revogação dos artigos 84, 85 e 86, parágrafos e incisos.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maturéia (PB), 11 de outubro de 2007.


José Pereira Freitas da Silva
Prefeito Constitucional

